INDICAÇÃO Nº 327 / 2014

EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS DO PAC2 EM PROPRIEDADES PARTICULARES DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO, nos termos do art. 3º da Portaria nº 30/2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (anexa), que a Prefeitura de Rio Pomba edite uma lei regulamentando a prestação de serviços dos equipamentos doados na segunda fase do PAC2, em propriedades particulares da agricultura familiar.

J u s t i f i c a t i v a:

O uso dos equipamentos doados aos municípios no PAC2 pode ser dirigido também às propriedades particulares de agricultores familiares. Para isso, basta a edição de uma lei, para que tudo seja feito regularmente e com transparência.

Rio Pomba, 10 de junho de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA